



TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme estabelece o **Processo nº 21/2015**, o qual originou o **Contrato nº 10/2015**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **NDDIGITAL -SOFTWARE LTDA**, no que se refere à Cláusula Décima – Primeira (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preços), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **28 de novembro de 2018** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Sexta do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

“**6.1.1.** Referente aos serviços de **manutenção/atualização/suporte técnico: R\$ 1.510,08** (Um mil quinhentos e dez reais e oito centavos) mensais, faturado no final de cada mês, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.”

“**6.1.2.** Referente aos **serviços adicionais: R\$ 134,53** (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por hora/homem em horário comercial e **R\$ 201,01** (duzentos e um reais e um centavo) por hora/homem fora de horário comercial, considerando 60 minutos por hora trabalhada.”

Em 12 de Novembro de 2018.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

NDDIGITAL -SOFTWARE LTDA